



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/91

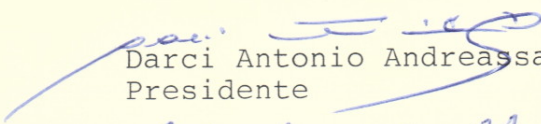
Aprova a Prestação de Contas do Executivo, Legislativo e do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, relativo ao exercício de 1990.

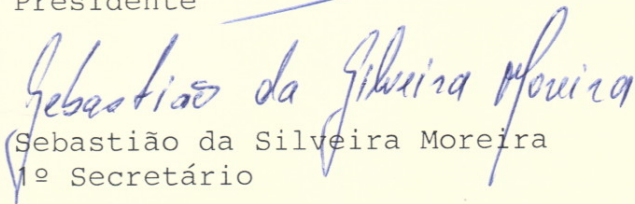
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente no uso das atribuições que me são conferidas, no art.73 da Lei Orgânica do Município, art.188 da Resolução nº 03/83, (Regimento Interno) em cumprimento no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, e art. 18, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado do Paraná, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo, Legislativo' e do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, relativas ao exercício de 1990, que receberam o parecer prévio nº 260/91, de fls. 18, e Resolução nº 10.645/91-TC, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 25 de novembro de 1991.


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Sebastião da Silveira Moreira
1º Secretário